

**PARECER TÉCNICO Nº 052/2023 – SISAM**

**REQUERENTE:** MARIA BEATRIZ RABELO PEREIRA

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL FONTE BOA, Nº 555, CENTRO - SÃO GOTARDO/MG

**MOTIVO DO PARECER:** AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua Coronel Fonte Boa, próximo à praça do correio – Centro, neste município, no dia 30 de outubro de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 035/2023 SISAM, foi constatado que no interior do imóvel existem 02 (duas) árvores de grande porte da espécie PALMEIRA JERIVÁ (**Nome Científico: *Syagrus romanzoffiana***), a qual foram solicitadas a autorização de **corte**. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

**Figura 01:** Vista da duas espécies da PALMEIRA JERIVÁ (Nome Científico: *Syagrus romanzoffiana*)



Fonte: SISAM (Registro em 30/10/2023).

**DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

- i. São espécie indicada para a arborização urbana principalmente em canteiros centrais;



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

- ii. As espécies foram plantadas no interior do imóvel, fazendo parte do paisagismo do local;
- iii. As espécies produzem frutos de coloração alaranjada;
- iv. Possuem grande porte (8 - 10 metros);
- v. Possui grande limbo foliar com folhas lanceoladas;
- vi. As palmeiras estão muito próximas a residência da senhora Maria Beatriz;
- vii. Devido ao período de chuvas que se iniciou, as palmeiras podem apresentar risco de queda devido ao limitado crescimento radicular e a proximidade com a residência.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justificam-se o corte das árvores por se tratar de espécie que não possui crescimento radicular desenvolvido devido a espaço e pela proximidade das espécies com a residência, o que pode causar acidentes principalmente no período de chuvas e ventos fortes.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE das árvores da espécie PALMEIRA JERIVÁ (Nome Científico: *Syagrus romanzoffiana*), que estão localizadas no interior do imóvel da Rua Coronel Fonte Boa, nº 555 no bairro Centro – São Gotardo/MG.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.**

**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 30 de outubro de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

